

Decisão EXTRAORDINÁRIA Nº 6610/2010 Processo TCDF Nº 39335/2009

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 84, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

PROCESSO Nº 39.335/09 (apensos 4 volumes)

RELATOR: Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

EMENTA: Concorrência nº 075/2009-ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para contratação de empresas de engenharia para construção de três viadutos sobre a linha do Metrô, em Águas Claras - DF, nas avenidas Manacá, Ipê Amarelo e Alecrim.

### **DECISÃO Nº 6610/2010**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1785/2010-GAB/PRES (fls. 329/331); II - considerar improcedentes as justificativas referentes ao item I da Decisão nº 3.989/2010; III - determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, reveja os quantitativos mínimos exigidos no edital da Concorrência nº 075/2009-ASCAL/PRES e nos demais certames que vier a promover de forma que representem no máximo 50% do total de cada item mais relevante da obra, salvo em casos excepcionais, quando houver justificativa tecnicamente fundamentada, em observância ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c os arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; IV - manter suspensa a Concorrência nº 075/2009-ASCAL/PRES, na fase em que se encontra, até posterior deliberação desta Corte, haja vista que as diligências estabelecidas por intermédio da Decisão Liminar nº 012/2010 - P/AT, itens "II.b" e "II.c", permanecem pendentes de cumprimento até a presente data; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes e acompanhamento das diligências citadas nos itens precedentes.

Presidiu a Sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram a Conselheira MARLI VINHADELI e os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Participou a representante do MPJTCDF Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS. Ausentes o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e o Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2010

PUBLICAÇÃO: DODF de 23/12/2010, págs. 25